



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

### REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº 047/2019 de 23 de dezembro de 2019

Processo n.º 005431/2019 de 05 de dezembro de 2019

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares classe II - A (sólidos urbanos), do município de Itarana/ES, para aterro sanitário licenciado por órgão competente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I - Projeto Básico, do Edital.

Aos **quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, às **13:00**, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Zênia Lorena Rizzi, nomeados pela Portaria n.º. 1434/2019 de 28 de maio de 2019. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **30 de dezembro de 2019**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 04, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1422, página 969 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo n.º. 1230/2019. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES ([www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 047/2019. Considerando alguns pedidos de esclarecimentos, houve modificações no edital. Registra-se que tal alteração não afeta a formulação das propostas, não sendo necessária reabertura de prazo, pois a alteração é secundária e irrelevante, de acordo com o art.21, § 4º da Lei 8.666/93. O Comunicado foi publicado no dia **08 de janeiro de 2020**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1428, página 275 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo n.º. 001/2020. O edital modificado foi disponibilizado por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES ([www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 047/2019. No horário designado 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.073.525/0001-36, com representação legal da Sra FATIMA PEREIRA NEIMEG, CPF: 098.324.857-54 e ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 05.808.328/0001-52, com representação legal do Sr CLAITON FAVORETO, CPF: 031.907.767-50.** Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 324.589,80 e ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI no valor total de R\$ 318.476,40. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1:** AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA lance R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos reais), ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI lance R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais); **Lote 1 Rodada 2:** AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA lance R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI lance R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos reais), e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas: AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA no lote 1 por "Declínio de lance". Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço por lote, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, a licitante foi declarada **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 314.500,00** (trezentos e quatorze mil quinhentos reais). Franqueada a palavra, a representante da empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA**, manifestou intenção de recorrer do procedimento, pelos seguintes motivos: **a)** Que o atestado de capacidade técnica da senhora Bianca Pezzin Paulucio, CAT 000491/2019, não contempla o item 2 da alínea "c.1", 8.1.4 do edital (Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Classe II-A); **b)** Que a empresa apresentou cópia simples das condicionantes da licença ambiental da destinação final e que por esse motivo a licença teria sua validade nula. Por fim, a senhora Fatima Pereira Neimeg, representante da empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA**, pediu para constar em ata a minha negativa de abrir diligência para averiguação do atestado de capacidade técnica da senhora Bianca Pezzin Paulucio, CAT 000491/2019. Justifico-me a não diligência, por entender que o atestado da senhora Bianca Pezzin Paulucio,



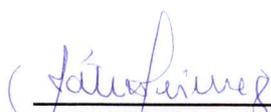
Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

CAT 000491/2019, atende sim ao questionado feito pela senhora Fatima Pereira Neimeg, pois o mesmo apresenta destinação final no CETRU (Centro de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ou seja, a partir de **15/01/2020**, encerrando-se em **17/01/2020**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões. Fica assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Pregoeiro Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**ZÊNIA LORENA RIZZI**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA**  
SR FATIMA PEREIRA NEIMEG

  
\_\_\_\_\_  
**ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**  
SR CLAITON FAVORETO